



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

CONTROLADORIA GERAL - CNPJ 36.350.312/0001-72

PROTÓCOLO Nº	5415/2021
FOLHAS Nº	LIVRO Nº
RECEBIDO EM	05/10/2021
Guarardo G.	
ENCARREGADO	

Of. n.º 056/2021 - SEMCONT

São Domingos do Norte/ES, 04 de outubro de 2021.

Da: Controladoria Geral do Município de São Domingos do Norte/ES.

A Excelentíssima Senhora

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES
ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

ÁREA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Srª MARTA MARTINS SOSSAI

Assunto: ALERTA para cumprimento da Lei Municipal nº 990/2021

Em virtude da Lei Municipal nº 990/2021, sancionada pela Excelentíssima Prefeita Municipal, com observância no art 1º, fica obrigada a instalação de placas em local visível, em todos os prédios alugados pelo Município, nos termos do Inciso I do mesmo artigo.

Sendo que o prazo previsto no art. 2º da Lei supra citada, encontra-se extrapolado.

Em anexo segue cópia da Lei em epígrafe.

Atenciosamente,


GILSANDRA IARA MARINO

Controladoria Geral do Município

LEI Nº 990 DE 26 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE PLACAS VISÍVEIS EM PRÉDIOS ALUGADOS PELA MUNICIPALIDADE COM INFORMAÇÕES À POPULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigada a instalação de placas em local visível, em todos os prédios alugados pelo Município de São Domingos do Norte, contendo as seguintes informações contratuais:

- I – Valor mensal do contrato de aluguel;
- II – Número do contrato;
- III – Vigência Contratual;
- IV – Proprietário do imóvel.

Art. 2º A administração pública municipal terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta lei, para cumprir o disposto no art. 1º, inclusive dos imóveis locados antes da vigência da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte.

São Domingos do Norte - ES, 26 de março de 2021.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.